



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2024 - IGESDF
AQUISIÇÃO DE INSUMOS
PROCESSO SEI 04016-00121564/2023-61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador do RG n.º *****.67 SSP/TO**, inscrito no CPF sob o n.º **958.***.133-**** e seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF n.º ****.*52**, inscrito no CPF n.º **316.***.381-****, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.921.908/0002-02**, sediada no **TR SIA TRECHO 3 LOTES 1700/1710 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.200-030**, telefone: **(61) 3403-3500**, e-mail: **hospfar@hospfar.com.br**, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA**, portador da carteira de identidade n.º **158***3 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º *****.770.***-91**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2024**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de supressão ao **CONTRATO N.º 078/2024 (131548434)** apresentada pelo Núcleo de Planejamento de Insumos (**137998993**), (ii) da Proposta da **CONTRATADA** quanto a supressão (**140035559**), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (**140756964**), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 192/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (**141576916**), emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Supressão do Item 4 - AZTREONAM 1G PO - PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - (CÓD. MV 3255) do CONTRATO N.º 078/2024 (131548434)**, conforme previsto no artigo 38, § 2º inciso I da Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022.

3. DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Aplique-se a **Supressão do Item 4 - AZTREONAM 1G PO - PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - (CÓD. MV 3255) do CONTRATO N.º 078/2024 (131548434)**, representando uma redução no valor total do contrato no percentual de aproximadamente **3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos por centos)**, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	3255	AZTREONAM 1G PO - PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	3200	R\$ 23,10	R\$ 73.920,00
Valor Total da Supressão: R\$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais)						

4. DO VALOR COM A SUPRESSÃO

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado da contratação **SERÁ ALTERADO**, passando de **R\$ 2.099.892,00 (dois milhões, noventa e nove mil oitocentos e noventa e dois reais)** para **R\$ 2.025.972,00 (dois milhões, vinte e cinco mil novecentos e setenta e dois reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	1955	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	FRASCO	3.050	R\$ 5,40	R\$ 16.470,00
14	1960	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG PO P/ SOL INJ FA	FRASCO/AMPOLA	168.300	R\$ 11,94	R\$ 2.009.502,00
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 2.025.972,00 (dois milhões, vinte e cinco mil novecentos e setenta e dois reais)						

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo **NÃO ALTERA** a vigência contratual, permanecendo, portanto, mantida aquela prevista no **CONTRATO N.º 078/2024 (131548434)**.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília–DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor - Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA Procurador

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES S.A.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA, RG nº 1582493 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 27/05/2024, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 27/05/2024, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **141683345** código CRC= **0C168306**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br